



# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

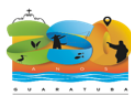
## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

Edição Digital n° 798      Páginas 10

Guaratuba, 20 de agosto de 2.021





## AUDIENCIA PUBLICA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2022.

Considerando que o conteúdo a ser apresentado na LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, foi tratado na apresentação do PPA –Plano Plurianual de Ações (2022 -2025) na modalidade on line pelo canal do youtube do Município de Guaratuba dia 27 de julho/2021;

Considerando que haverá ainda a apresentação á população da LOA-Lei Orçamentária Anual para 2022 e que nesta apresentação a LDO/2022 é abrangida até o nível de receita e despesa, sendo de mais fácil compreensão;

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Artigo 165 § 1º da Constituição Federal do Brasil-CRFB/88, e art.48 da Lei 101/2000 e considerando a Pandemia (Covid -19), a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” para a apresentação da LDO e LOA para 2022 que será na modalidade online, pelo Canal do Youtube do Município de Guaratuba, dia 22 de outubro de 2022 as 16 horas.

Guaratuba, 20 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Paula Fabiana Leite da Silva

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Cuidador Social

Valor mensal: R\$2.176,88

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.941

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46428/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 9 de agosto de 2021, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas, ocupante do cargo de Professora Docente, Matrícula Funcional nº 21336, lotada no quadro próprio do magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.430,55 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), e anual de R\$ 53.166,60 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis centavos e sessenta centavos), em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressaltado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 23.942

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Exonera, a pedido, Amanda de Oliveira Stoqueiro, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.690/17 e tendo em vista o protocolado sob nº 16523/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Amanda de Oliveira Stoqueiro, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 11 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.160

Data: 19 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Rafaela Cristina Fischer Cham.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15097/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 16 de agosto de 2021 à 15 de novembro de 2021, à servidora Rafaela Cristina Fischer Cham, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/Julho/2011 à 18/Julho/2021.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.161

Data: 19 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora Elisângela Rodrigues de Melo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 15779/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 30 de agosto de 2021 à 29 de novembro de 2021, à servidora Elisângela Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36991, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/Maio/2011 à 17/Maio/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.162

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Queila Cristina Sales de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15976/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Queila Cristina Sales de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 46511, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 4 de agosto de 2021 com término no dia 18 de setembro de 2021, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.163

Data: 19 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Aparecida Leite

Matricula funcional nº 24381

Período: 29/07/21 à 12/08/21;

Carla Renata da Silva

Matricula funcional nº 56791

Período: 03/08/21 à 16/09/21;

Carlos Alberto de Oliveira

Matricula funcional nº 57951

Período: 04/08/21 à 10/08/21;

Caroline Rocha Sereja

Matricula funcional nº 31161

Período: 26/07/21 à 24/08/21;

Claudia Regina Marques

Matricula funcional nº 29751

Período: 19/07/21 à 16/09/21;

Cleiciane dos Santos Simão

Matricula funcional nº 57681 e 68201

Período: 23/07/21 à 11/08/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.164

Data: 19 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Ester Marcos Reis

Matricula funcional nº 22147 e 67481

Período: 02/08/21 à 08/08/21;

Helen Fabian Teske Balestrin

Matricula funcional nº 56861

Período: 15/07/21 à 13/08/21;

Isabelly da Silva Pitoli

Matricula funcional nº 55021 e 68011

Período: 21/07/21 à 27/07/21;

Laureci Simao de Miranda

Matricula funcional nº 21653

Período: 25/07/21 à 03/08/21;

Marco Aurelio Entraut

Matricula funcional nº 23641

Período: 03/08/21 à 12/08/21;

Marcos Edilson Cassemiro de Oliveira

Matricula funcional nº 55971

Período: 03/08/21 à 01/09/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 13.165**

Data: 19 de agosto de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marilene de Almeida

Matricula funcional nº 48911

Período: 26/07/21 à 01/08/21;

Rafaela Cristina Fischer Cham

Matrícula funcional nº 48781

Período: 28/07/21 à 26/08/21;

Regina Maria Saporolli Vianna

Matrícula funcional nº 31811

Período: 22/07/21 à 30/07/21;

Rosiane Denise Basilio

Matrícula funcional nº 54501

Período: 16/07/21 à 13/09/21;

Socorro Rodrigues Deon

Matrícula funcional nº 55101

Período: 29/07/21 à 07/08/21;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.166**

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 10902/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22317, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.167**

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 14407/21 e 14406/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM, ocupante do cargo de

Professor Docente, matrícula funcional nº 21733 e Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 62271, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.168**

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 15717/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional 22229, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.169**

Data: 19 de agosto de 2021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora THAIS REGINA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 16646/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora THAIS REGINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 57591, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

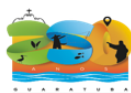
**LICITAÇÃO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021**

PROCESSO Nº 11978/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 035/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa



especializada para fornecimento de mão-de-obra para assistente de transporte escolar aqui denominado monitor de transporte escolar, em atendimento a demanda da secretaria municipal da educação na prestação de serviços de orientação, inspeção do comportamento, cuidado com a segurança e organização dos alunos durante os processo que envolvem o serviço de transporte escolar..

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 035/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 09 de julho de 2021, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 11.046.495/0001-06**

Valor Total: R\$ 608.897,52 (seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- 3) **EDITAL: Nº. 044/2021**

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola Comunitária.

5) **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.813,25 (noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 03 de setembro de 2021 às 08h00min;

7.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 03 de setembro de 2021, às 08h30min;

7.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 03 de setembro de 2021, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de agosto 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- 3) **EDITAL: Nº. 045/2021**

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a locação mensal de caminhões e maquinários para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba pelo período de 12 meses.

4.1. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.161.694,76 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 08 de setembro de 2021 às 08h00min;

7.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 08 de setembro de 2021, às 08h30min;

7.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 08 de setembro de 2021, às 09h00min;

7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de agosto 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 246/2021 - PMG**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 035/2021 - PMG**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

**EMPRESA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

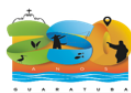
CNPJ: 11.046.495/0001-06

**ENDEREÇO: RUA GUILHERME KANTOR, Nº311, BAIRRO CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL / PARANÁ, CEP:83900-000**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR AQUI DENOMINADO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO DO COMPORTAMENTO, CUIDADO COM A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE OS PROCESSO QUE ENVOLVEM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Dotação:** As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

O Valor do contrato é de R\$ 608.897,52 (seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Guaratuba, 18 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 243/2021 – PMG**

**Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CLAUDIA TERESA FONSECA VALENTE

CPF: 707.300.599-87

ENDEREÇO: Rua Paulo Saporski Filho, 1540, Cohapar, Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 06 de agosto de 2021

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 239/2021 – PMG**

**Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CAMILA DA SILVA PINHEIRO

CPF: 063.320.129-43

ENDEREÇO: Rua Alcides Pereira, 2630 Guaratuba PR. CEP: 83.280-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.

Guaratuba, 29 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 238/2021 - PMG**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: FRANCINE PASTUCH

CPF Nº 082.045.429-09

ENDEREÇO: Rua Lívio Moreira, 634, Curitiba PR. CEP: 82.200-070

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo



(01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 29 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 235/2021 - PMG**

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 34/2021- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

**EMPRESA: MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI**

CNPJ: 32.046.276/0001-05

ENDEREÇO: Rua Miosótis, 124, sala 02, Centro, Corbélia PR. CEP: 85.420-000

Objeto: Aquisição de Big Bags e carrinhos de movimentação e transporte de Big Bags

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

11.001.18.541.0018.2.120.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze meses)

| Item | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marcas/Especc.     |
|------|--------|--|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1    | 50286  | Big bag fabricado com rafia de alta resistência, tecido 100% polipropileno, virgem, cor branco, ativado contra ações de raios ultra violeta, capacidade de carga 500 kg, nas dimensões aproximada de 750mmX750 mmX900mm, produto sem saia de enchimento e sem válvula de descarga, com alças reforçadas. Fator de segurança: 5:1 Projeto dentro das normas ABNT e Certificado IPT. | UN      | 100        | 54,90           | 5.490,00        | MAXIRAFIABIGBAG    |
| 2    | 50287  | Carrinho de Movimentação de Fardos Carrinho de transporte, produtos  | UN      | 10         | 1.650,00        | 16.500,00       | METALNobreCARRINHO |

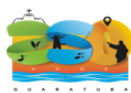
|  |  |  |  |  |  |  |                |  |
|--|--|--|--|--|--|--|----------------|--|
|  |  | pesados, com plataforma e estrutura reforçada com estrutura em aço zincado, equipado com 4 rodas com pneus e trava de freio nas rodas dianteiras, tipo rodízio, sendo duas fixas e duas giratórias. Pintura eletrostática. Possui um cabo em forma de "T", conhecido como 5ª roda, para controle de direção e freio, no qual quando o cabo está na posição vertical, o freio é acionado e mantém o produto parado. Este carro industrial é equipado com 4 rodas com roletes, na qual são 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias. Roda pneumática com pneus com câmaras e rolamentos de qualidade. Capacidade de carga de no mínimo 500kg, rodas 325 x 8"x 1, com rolete 14". Dimensões aproximadas: 800mm x 800mm x 900mm altura com piso e rodízios. Garantia mínima de 6 meses |  |  |  |  |                | HO<br>MO<br>VIM<br>ENT<br>A??<br>O<br>BIG<br>BAG |
|  |  |  |  |  |  |  | TO<br>TA<br>L: | 21.990,00  |

R\$ O Valor do contrato é de 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

20 de julho de 2021.

Roberto Justus





Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 227/2021 - PMG**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: DEISE REGINA ZVOBOTER CLÍNICA MÉDICA

CNPJ Nº 27.744.235/0001-44

ENDEREÇO: Rua Pe. Roberto Landel de Moura 592, Guaratuba PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 224/2021 - PMG**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: EVERSON ALBERG BUCHI

CPF Nº 072.020.169-15

ENDEREÇO: Rua Paranaguá, 100 Caiobá, Matinhos

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/21) e Ano Novo (01/01/22) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 240,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2022 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 222/2021 – PMG**

**Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CAMILA KUBOSKI

CPF: 061.586.979-31

ENDEREÇO: Rua Maria Brukoli Bigh, 236 Itapema Itapoá SC. CEP: 89.249-001

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de, técnica de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

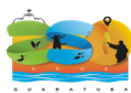
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos) ao técnico de enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.







Guaratuba, 16 de julho de 2021

Roberto Justus

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE APROVAÇÃO –

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: Sra. DIONETE ALVES LOURENÇO e o Sr. JAIR ALVES DE LOURENÇO

CPF: 974.805.099-87 e ° 059.452.759-72

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1.164, Centro, na cidade de

Guaratuba/PR, CEP: 83280-000

09º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 – PMG

DISPENSA N.º 10/2017 – PMG

OBJETO: Alteração do locador e dos dados bancários para

recebimentos da locação, neste ato, o imóvel será administrado pela

Sr.ª DIONETE ALVES LOURENÇO e o Sr. JAIR ALVES DE

LOURENÇO

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 247/2021 - PMG**

**Modalidade: Tomada de Preços Nº. 02/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES

LTDA.

CNPJ: 17.686.417/0001-52

ENDEREÇO: SIMÃO BOLIVAR, 1617, JUEVEVE, CURITIBA,

Paraná, CEP: 80040-140

Objeto: AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARACICLOS

PADRONIZADOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO

MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1442 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 345.122,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte

e dois reais e dezesseis centavos).

19 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**

PROCESSO Nº 8450/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PARACICLOS

PADRONIZADOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO

MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, em

cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal

n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da ata de recebimento e análise

dos documentos de habilitação, realizada no dia 28 de julho de 2021, RESOLVE adjudicar:

Em favor da empresa BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.686.417/0001-52.

No valor global de R\$ 345.122,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Guaratuba, 19 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**

PROCESSO Nº 8450/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições

legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da

Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos

todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e

julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS,

autuado sob nº. 02/2021, tendo como objeto a aquisição e colocação

de paraciclos padronizados em locais estratégicos do Município de

Guaratuba - PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº 02/2021 para que a decisão da

Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão

de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas

de preços realizada no dia 28 de julho de 2021, produza os efeitos que

lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora

da Tomada de Preços nº. 02/2021 à empresa BORTOLON

ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ:

17.686.417/0001-52.

No valor global de R\$ 345.122,16 (trezentos e quarenta e cinco mil,

cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do

Município e por estar em completa conformidade com a legislação

vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o

contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da

Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e

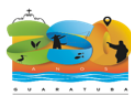
Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da

Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal





Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---